



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente
Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

*A Coordenadora Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2019, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2.020, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.*

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/12/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1495/2019	K430390129	DIN5220	DEFERIDO
1462/2019	K430439322	CWT8427	INDEFERIDO
1464/2019	K430439676	HEH5875	INDEFERIDO
1469/2019	K430441264	BHO8254	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 53-19/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a **VILLAVICENCIO CONSTRUTORA LTDA EPP** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA JOÃO ASCENCIO-PION, 90-RES. FLORENZA** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **205/2019**, lavrado as **10:00** horas, do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA JOÃO ASCENCIO-PION, 90- RES FLORENZA** , nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “ alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **VILLAVICENCIO CONSTRUTORA LTDA EPP**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **205/2019**, lavrado as **10:00** horas, do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **VILLAVICENCIO CONSTRUTORA LTDA EPP**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **18 DE DEZEMBRO DE 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/12/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1497/2019	K430442081	DWC6124	INDEFERIDO
1498/2019	K430421647	HEW8041	INDEFERIDO
1509/2019	K430441621	GIW9858	INDEFERIDO
1511/2019	K430440839	DWC2713	INDEFERIDO
1513/2019	K430438529	HSF3791	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 79/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1205/2019 - Série “U”, de 17 de dezembro de 2.019.

2 – JOAO BITTENCOURT RAVAZZI JUNIOR 37589306851.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 893/2019 - Série “U”, de 12 de novembro de 2.019.

3 – DENISE FAVARO DO CARMO CANTERO

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 891/2019 - Série “U”, de 12 de novembro de 2.019.

4 – R A DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ARA CONDICIONADO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1204/2019 - Série “U”, de 17 de dezembro de 2.019.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

EDITAL – CFT 49/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ABNER MATHEUS MARIN RABELO	RUA JOSÉ MORALE – 259 – JARDIM ITAIPÚ.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o numero.
VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA	RUA MARIQUINHA CUNHA – 83 – VILA VERINHA.	Limpeza de terreno.	Não existe o numero.

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 16/2019

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

1 – R A DE SOUZA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO.

Termo de Exclusão – Ofício 2317/2019 – Data: 17/12/2019.

2 – DENISE FAVARO DO CARMO CANTERO.

Termo de Exclusão – Ofício 2216/2019 – Data: 12/11/2019.

3 – JOAO BITTENCOURT RAVAZZI JUNIOR 37589306851.

Termo de Exclusão – Ofício 2218/2019 – Data: 12/11/2019.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2019

No artigo 1º, da Lei Complementar nº 243/2019, que dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Lei Complementar nº 199/2015 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências, especificamente no acréscimo do § 7º, incisos IV e V, ao artigo 72 daquele Código Tributário, veiculada no dia 13 de dezembro de 2019, Edição nº 493, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 16 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

- IV - o ISSQN, tributado com alíquota de 5%, incidente sobre a receita referida na alínea “c”, deverá estar integralmente quitado;
- V - a receita referida na alínea “c” será composta pelos faturamentos tributados cujo local de recolhimento for para este Município de Presidente Prudente.

Leia-se:

- IV - o ISSQN, tributado com alíquota de 5%, incidente sobre a receita referida no inciso III, deverá estar integralmente quitado;
- V - a receita referida no inciso III será composta pelos faturamentos tributados cujo local de recolhimento for para este Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 497

Página 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronograma de execução orçamentária



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2020

18/12/2019

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maió 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
111303.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.500.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	1.645.000,00	5.405.000,00
111303.41.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
111801.11.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	13.570.000,00
111801.12.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	161.000,00
111801.13.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	819.000,00	2.691.000,00
111801.14.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	598.000,00
111801.41.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.500.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	4.025.000,00
111801.42.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111801.43.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111801.44.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111802.31.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	72.500.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	5.075.000,00	16.675.000,00
111802.32.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	345.000,00
111802.33.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	690.000,00
111802.34.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	460.000,00
112201.11.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.285.000,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	89.950,00	295.550,00
112201.11.01 Taxa de Limpeza Pública	45.500.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	3.185.000,00	10.465.000,00
112201.12.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	690,00
112201.12.01 Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	69.000,00
112201.13.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	830.000,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	190.900,00
112201.13.01 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	3.000.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	690.000,00
112201.14.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.000,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	14.210,00	46.690,00
112201.14.01 Taxa de Limpeza Pública-Div Ativa - Multas e Juros	400.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	92.000,00
112801.11.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.400.916,00	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	98.064,12	322.210,68
112801.12.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	11.500,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	2.645,00
112801.13.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	90.721,00	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	6.350,47	20.865,83
112801.14.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.350,00	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	5.554,50	18.250,50
112801.91.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.353.150,00	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	584.720,50	1.921.224,50
112801.92.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	402.000,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	28.140,00	92.460,00
112801.93.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.186.106,00	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	83.027,42	272.804,38
112801.94.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.058.106,00	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	74.067,42	243.364,38
113899.13.00 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	23.000,00
113899.14.00 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 497

Página 13



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2020

18/12/2019

Descrição	Fixado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Gabinete do Prefeito	8.581.132,00												
Gabinete do Prefeito	8.581.132,00	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	600.679,24	1.973.660,36
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	21.438.505,00												
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	21.438.505,00	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	1.500.695,35	4.930.856,15
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	8.079.046,00												
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	8.079.046,00	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	565.533,22	1.858.180,58
Secretaria Municipal de Administração	36.147.038,20												
Secretaria Municipal de Administração	36.147.038,20	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	2.530.292,67	8.313.818,79
Secretaria Municipal de Finanças	30.816.834,00												
Secretaria Municipal de Finanças	30.816.834,00	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	2.157.178,38	7.087.871,82
Secretaria Municipal de Educação	194.114.068,84												
Secretaria Municipal de Educação	194.114.068,84	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	13.587.984,82	44.646.235,83
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	56.129.464,80												
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	56.129.464,80	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	3.929.062,54	12.909.776,90
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.722.215,00												
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.722.215,00	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	260.555,05	856.109,45
Secretaria Municipal de Saúde	156.124.556,20												
Secretaria Municipal de Saúde	156.124.556,20	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	10.928.718,93	35.908.647,93
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	12.843.885,00												
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	12.843.885,00	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	899.071,95	2.954.093,55
Secretaria Municipal de Cultura	10.030.889,00												
Secretaria Municipal de Cultura	10.030.889,00	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	702.162,23	2.307.104,47
Secretaria Municipal de Esporte	10.161.481,84												
Secretaria Municipal de Esporte	10.161.481,84	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	711.303,73	2.337.140,82
Secretaria Municipal de Assistência Social	29.498.976,12												
Secretaria Municipal de Assistência Social	29.498.976,12	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	2.064.928,33	6.784.764,51
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.541.598,00												
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.541.598,00	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	667.911,86	2.194.567,54
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.161.780,00												
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.161.780,00	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	221.324,60	727.209,40
Secretaria Municipal de Comunicação	2.184.201,00												
Secretaria Municipal de Comunicação	2.184.201,00	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	152.894,07	502.366,23
Secretaria Municipal de Turismo	8.131.698,00												
Secretaria Municipal de Turismo	8.131.698,00	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	569.218,86	1.870.290,54
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	352.231,00												
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	352.231,00	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	24.656,17	81.013,13

1



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2020

18/12/2019

Descrição	Fixado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Total da Prefeitura	601.059.600,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	42.074.172,00	138.243.708,00
Transferências para as Autarquias	62.696.400,00												
PRUDENPREV	118.018.397,00												
PRUDENPREV	118.018.397,00	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	8.261.287,75	27.144.231,31
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furtanetto	1.286.400,00												
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furtanetto	1.286.400,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	90.048,00	295.872,00
SASSOM	5.387.165,00												
SASSOM	5.387.165,00	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	377.101,55	1.238.047,96
Câmara Municipal	12.470.000,00												
Câmara Municipal	12.470.000,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	872.900,00	2.868.100,00
Total de Autarquias	137.161.962,00	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	9.601.337,34	31.547.251,28
Total Prefeitura + Autarquias	738.221.562,00	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	51.675.509,34	169.790.959,28

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria
Orçamentista



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 497

Página 14

Demonstrativo de receitas e despesas



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Exercício de 2.020

Receita		Despesa	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	258.715.849,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.010.786,00
CONTRIBUIÇÕES	13.811.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.713.157,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.639.984,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.665.357,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.353.207,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.725.894,00		
		Superávit	136.856.633,12
	691.245.934,00		554.389.300,88
Superávit Orçamento Corrente	136.856.633,12		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.641.100,00	INVESTIMENTOS	27.185.426,12
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO	18.484.873,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.966,00		
	23.244.066,00		45.670.299,12
@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
@ FUNDEB	-50.734.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	-50.734.000,00		1.000.000,00
Totais	663.756.000,00		601.059.600,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Corrente	691.245.934,00	554.389.300,88
Receitas e Despesas de Capital	23.244.066,00	45.670.299,12
Rec. Contr. Intra-Orçam./Reserva de Contingência	-50.734.000,00	1.000.000,00
Total	663.756.000,00	601.059.600,00

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Mário José Fernandes Faria
Orçamentista

Página 1

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	17/12/2019	214.266,48

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças